



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

ALTERA O ARTIGO 146, DA RESOLUÇÃO
Nº 05/90.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA APROVOU E A MESA
DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O *caput* do artigo 146, da Resolução nº 05/90, da Câmara Municipal de Montanha, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146 - As sessões ordinárias serão realizadas aos 15 e 30 dias de cada mês, às 09h:30min, sendo que no mês de fevereiro, as sessões serão realizadas no dia 15 e no último dia útil do mês.

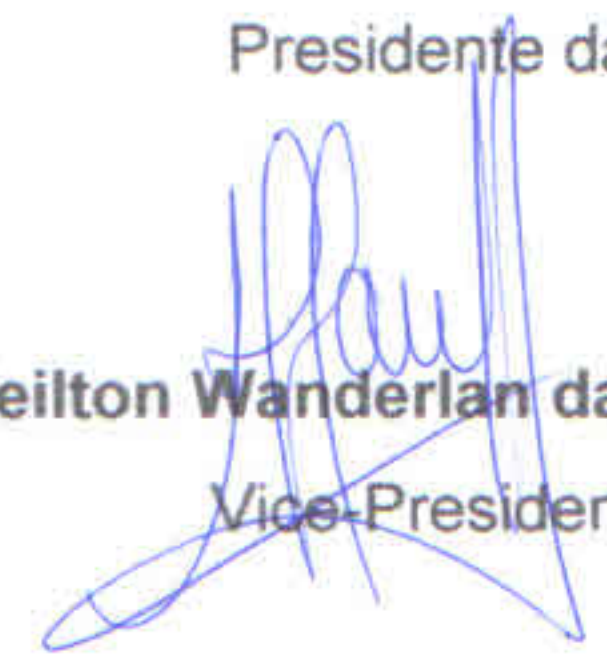
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de setembro de 2023.

Montanha - ES, 28 de agosto de 2023.



Clébio Maciel Raulino

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES



Neilton Wanderlan da Silva Côrtes
Vice-Presidente



Zenildo Pereira Xavier
Secretário